



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

CONSTITUI-SE OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E ATUALIZAÇÃO DO CTM – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O presente documento visa apresentar as necessidades referente a contratação dos serviços de elaboração da planta de valores genéricos e a Atualização do CTM – Código tributário Municipal para o Município Figueirópolis D'Oeste, sendo uma atividade de necessidade para adequação da planta de valores e atualização do código tributário municipal, pois os mesmos estão a alguns anos sem atualização alguma.

Estas atualizações faz se necessário devido a necessidade de a prefeitura fazer frente as novas modalidades de cobranças dos tributos e se manter atualizada perante o valor dos imóveis do município.

#### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

##### PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

- Pesquisa de mercado em busca dos valores praticados, para se chegar ao justo valor relativo entre os imóveis, de forma a permitir uma tributação justa com base na equivalência dos valores dos imóveis.
- Apuração dos valores unitários de terreno, por face de quadra, bem como das edificações, obedecendo as tipologias construtivas existentes na cidade.
- Elaboração de um novo mapa, com a atribuição dos valores hoje praticados em cada setor para sabermos o valor real de comércio dos imóveis no município;
- Atualização do perímetro urbano do Município;
- Identificação e Inclusão dos novos bairros e loteamentos, surgidos no município;
- Simulações de cálculo, definição das alíquotas e previsão da arrecadação.
- Aprovação do projeto;
- Elaboração da minuta da lei a ser enviado para a aprovação;
- Apresentação do projeto junto ao Legislativo.

##### Suporte técnico

Acompanhamento do lançamento do IPTU/2018, inclusive com suporte no atendimento de eventuais pedidos de revisão de cálculo.



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### CTM – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

- O Código Tributário Municipal é importantíssimo para a organização das atividades tributárias municipais. Ele deve ser elaborado e atualizado considerando as atividades econômicas relevantes do município, tendo em vista a estrutura administrativa disponível no município.
- O Código Tributário do Município deverá abranger as normas gerais de direito tributário, assim como as normas particulares aplicáveis aos tributos municipais em espécie.
- Análise Preliminar
- Pesquisa da legislação e das regulamentações em vigor, bem como eventuais leis que necessitam de consolidação.
- Análise dos pontos de relevância junto aos setores envolvidos direta ou indiretamente com o tema, objetivando atender necessidades até então esquecidas pelo atual CTM.
- Consolidar as legislações existentes, implementar as novas técnicas disponíveis no intuito de atender as novas exigências.
- Elaborar o novo texto legal, dentro das normas da Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

#### Suporte técnico

Apresentação do projeto junto a Câmara de Vereadores e para as entidades de classe, se for o desejo da Administração.

#### 4. PREÇOS ESTIMADOS

##### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	REVISÃO DO CTM – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	R\$ 22.000,00	Até 31/12/2017
02	PLANTA DE VALORES GENÉRICOS	R\$ 75.750,00	Até 31/12/2017
VALOR TORAL ESTIMADO: R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais)			



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Para efeito orçamentário o valor global estimado para esta contratação é de valor total estimado: **R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais)**

### 5. LOCAL PARA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados na cidade de Figueirópolis D'Oeste ou nas instalações da contratada.

Qualquer documento ou equipamento da Contratante necessário à realização dos serviços, somente poderá ser transferido para as instalações da contratada com anuência expressa da Contratante e formalizado através de termo de recebimento do bem.

As discussões técnicas, apresentações e entrega dos artefatos elaborados ocorrerá preferencialmente nas instalações da Contratante.

### 6. DO CONTRATO

O contrato que se pretende firmar tem a natureza de um contrato de escopo, assim, é condicionado à entrega do objeto.

Referência, com respectivo ingresso aos cofres do Município, podendo ocorrer por meio de compensação, quando, então, poder-se-á tê-lo por finalizado.

Nesse sentido, o que se tem em vista é a realização do objeto contratado, operando o prazo como uma previsão temporal, ante as disposições da Lei nº. 8.666/93. Desse modo, a vigência do contrato será até 31/12/2017, contados a partir de sua assinatura, e sua eficácia se dará a partir da publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado-MT, podendo ter sua duração prorrogada até o efetivo cumprimento do objeto.

O acompanhamento da execução dos serviços bem como a responsabilidade por atestar a realização dos mesmos caberá ao gestor do contrato a ser indicado pela Secretaria de Gestão e Finanças.

### 7. DO GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato que se pretende firmar será realizada por meio de servidor constante do quadro da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças a ser indicado pelo titular desta Pasta.

### 8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO.

Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que após a execução dos serviços, conforme estabelecido neste Termo de Referência, a mesma deverá protocolar o relatório dos serviços realizados atestados pelo setor responsável pela gestão do contrato, e a Nota Fiscal/Fatura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

correspondente, conforme definido no Termo de Referência.

A remuneração pelos serviços prestados, objeto deste procedimento licitatório, será paga após a execução dos serviços e de forma fracionada com a apresentação do documento (nota fiscal/fatura) junto à Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT da seguinte forma:

**12(doze) parcelas iguais e consecutivas.**

Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 17.10, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste é 01.367.762/0001-93.

Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.

Figueirópolis D'Oeste/MT, 29 de agosto de 2017.

---

**Douglas Barbosa de Oliveira**  
**Secretaria de Finanças e Planejamento**